

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 013/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento na Lei Complementar nº 12/93, na Lei Federal nº 11.788/2008, na Resolução CNMP nº 42/2009 e no Ato PGJ nº 473/2014, torna público o processo seletivo para admissão de estagiários de nível superior para o Programa de Estágio não Obrigatório do Ministério Público do Estado do Piauí, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior conveniadas com o MPPI, conforme a legislação aplicável, observadas as disposições constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos:

1.1.1. **Direito: Teresina-PI.**

1.2. São pré-requisitos para admissão como estagiário do MP/PI:

1.2.1. Ser aprovado em processo seletivo promovido pela instituição;

1.2.2. Estar devidamente matriculado e com frequência regular em curso de educação superior oferecido pelas Instituições de Ensino conveniadas com o MP-PI até a data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

1.2.3. Ter concluído, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso superior em que estiver matriculado e pelo qual pretende concorrer, ou estar cursando no mínimo o 5º período do respectivo curso.

1.2.4. Outras exigências expressas na regulamentação pertinente.

1.3. As provas serão aplicadas nas cidades de Teresina – PI, em local a ser posteriormente divulgado.

2. DAS VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para possíveis vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso, para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Piauí.

2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste para os estudantes com deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores, nos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

termos e definições do Decreto nº 3.298/1999.

2.3. Não preenchidas por estudantes do sistema descrito no item 2.2, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação no processo seletivo.

TABELA I – QUADRO DE VAGAS

ÁREA	MUNICÍPIO	VAGAS – Ampla Concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Total
Direito	Teresina-PI	01+CR		CR

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão acessar o formulário *online*, disponibilizado no endereço eletrônico <http://aplicativos.mppi.mp.br/estagiarios2019>, das 08:00 horas do dia 18/03/2019 às 22:00 do dia 21/03/2019.

3.2. Preenchido o formulário, será gerado boleto bancário no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, que deverá ser pago impreterivelmente até as 23:59h do dia 22/03/2019 para efetivação da inscrição.

3.3. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o Ministério Público do Estado do Piauí o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

3.4. O Ministério Público do Estado do Piauí não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição:

- a) candidatos com deficiência;
- b) doadores **regulares** de sangue;
- c) doadores de medula óssea.

3.5.1. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição endereço eletrônico <http://aplicativos.mppi.mp.br/estagiarios2019>, realizar sua inscrição e marcar a opção de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.5.2. Os candidatos com deficiência devem apresentar cópia autenticada da carteira de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

identidade e laudo médico detalhado, expedido no **prazo máximo de 90 (noventa) dias antes** da publicação deste Edital, do qual conste expressamente a especificação da deficiência e seu enquadramento na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

3.5.3. Os doadores de sangue devem apresentar **cópia autenticada da carteira de identidade**, declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, no qual conste **no mínimo três doações voluntárias** de sangue no período compreendido entre 28/02/2018 e 01/03/2019.

3.5.4. Os doadores de medula devem apresentar cópia autenticada da carteira de identidade e declaração de efetivo doador expedida pelo órgão competente, na qual conste a realização de pelo menos uma doação.

3.5.5. A documentação relacionada nos itens 3.5.2 e 3.5.3 deve ser entregue pessoalmente, ou por procurador habilitado, na Seção de Estagiários da Coordenadoria de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado do Piauí, situada na Rua Álvaro Mendes, 2294 – Centro/Norte, Teresina/PI, **no período de 18/03/2018 e 19/03/2019, até as 14:30 horas.**

3.5.6. O candidato que ao solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição não apresentar a documentação solicitada dentro do prazo determinado ou cuja documentação estiver incompleta e fora das exigências deste edital terá seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido.

3.5.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido deverá, para ter sua inscrição efetivada, efetuar o pagamento do boleto, conforme item 3.2.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Este processo seletivo será composto de 01 (uma) única etapa, com aplicação de provas objetivas a fim de aferir o conhecimento dos candidatos, nos termos dispostos no item 5 do presente Edital.

5. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

5.1. As provas são de caráter eliminatório e classificatório, e serão constituídas por questões de múltipla escolha, conforme conteúdo constante no ANEXO I deste edital.

5.2. A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo dividida em dois grupos. Grupo I – Conhecimentos Básicos: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Legislação do Ministério Público; e Grupo II – 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos, sendo que haverá somente uma única resposta correta para cada pergunta.

TABELA II – Distribuição das questões

Áreas	Grupos	Provas	Questões
Direito	Grupo I	Língua Portuguesa	15
		Legislação do Ministério Público	10
	Grupo II	Conhecimentos Específicos	25
TOTAL			50

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 5.3. Para cada resposta correta será atribuída a pontuação igual a 1 (um), sendo o total de pontos distribuídos igual a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.4. As questões serão respondidas em cartão de resposta, que deverá conter identificação do candidato.
- 5.5. O candidato só poderá se identificar nos locais determinados na cartão de resposta; qualquer marcação fora dos campos específicos resultará na desclassificação do candidato.
- 5.6. O candidato poderá levar consigo o caderno de provas desde que faltando menos de 30 (trinta) minutos para o final do exame.
- 5.7. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser observadas as orientações específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. A folha de respostas é o único documento válido para correção.
- 5.8. As marcações incorretas na Folha de Resposta tais como dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não-preenchido acarretarão na perda dos pontos correspondentes.
- 5.9. **A prova será aplicada no dia 31 de março de 2019, às 08:00 horas**, (data e horário prováveis) em local a ser divulgado no sítio do Ministério Público.
- 5.10. Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e local de aplicação da prova escrita, no sítio do MP.
- 5.11. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.
- 5.12. Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.13. Para a realização das provas, **será obrigatória a apresentação do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS, Carteira de registro em Conselho de Classe, etc), sendo que** ou em caso de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado o correspondentes boletim de ocorrência juntamente com outro documento de identificação;
- 5.14. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
- 5.15. Após o candidato sair da sala de realização da prova em virtude de ter finalizado a mesma, não será permitido que permaneça nas dependências de realização do Processo Seletivo.
- 5.15. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 5.15.1. Não entregar o cartão de resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;
- 5.15.2. Utilizar de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, com ou sem anuência desse, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelos fiscais de sala).

6. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DO RECURSO

- 6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) no somatório geral dos pontos.
- 6.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova escrita.
- 6.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.mppi.mp.br, no **Diário Eletrônico do Ministério Público** e nos murais da sede administrativa, situada à Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI, na data provável constante do cronograma.
- 6.4. Ocorrendo empate na classificação, será imediatamente classificado e admitido, prioritariamente, na ordem, o candidato:
- 6.4.1. que obtiver a maior pontuação nas questões enquadradas nos conhecimentos específicos;
- 6.4.2. que obtiver a maior pontuação nas questões de Legislação do Ministério Público;
- 6.4.3. que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 6.4.4. o de maior idade.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por meio de portaria expedida pelo Procurador-Geral de Justiça, a ser publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí e no sítio institucional do Ministério Público, de acordo com a ordem de classificação e as demandas institucionais.
- 7.2. É responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, nos campos apropriados, endereço eletrônico e telefone válidos para recebimento de comunicados, bem como manter atualizadas essas mesmas informações.
- 7.3. O candidato que não atender à convocação no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da portaria de nomeação, passará a ocupar o último lugar da lista de classificação, ficando excluído definitivamente em caso de nova recusa.

8. DA ADMISSÃO

- 8.1. A inclusão no Programa de Estágio não Obrigatório de estudante aprovado no processo seletivo e convocado ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 8.1.4. Declaração de matrícula do aluno emitida pela Instituição de Ensino conveniada com o Ministério Público do Estado do Piauí (original);
 - 8.1.3. Histórico Acadêmico do curso, detalhado e atualizado (original);
 - 8.1.5. Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - 8.1.6. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para homens (original e cópia);
 - 8.1.7. Título de Eleitor (original e cópia);
 - 8.1.8. Comprovante de quitação eleitoral (original);
 - 8.1.9. Comprovante de endereço (original e cópia);
 - 8.1.10. Comprovante de abertura de conta Corrente ou Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
 - 8.1.11. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio (original).
- 8.2. No ato de entrega da documentação descrita no item 8.1, o estagiário receberá pela Coordenadoria de Recursos Humanos os documentos descritos abaixo, que deverão ser devidamente preenchidos e anexados a sua documentação pessoal:
- 8.2.1. Ficha Cadastral, a qual deve ser anexada uma fotografia 3x4;
 - 8.2.2. Declaração (conforme modelo oficial a ser entregue pela Coordenadoria de Recursos Humanos) de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do Ministério Público da União, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe, conforme o art. 19 da Resolução nº 42 de 16 de junho de 2009 do CNMP;
 - 8.2.3. Declaração de parentesco com Membros ou Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí, para os fins da Súmula nº 13, do STF, combinada com a Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005 e nº 07 de 17 de abril de 2006, do CNMP;
 - 8.2.4. Termo de Responsabilidade, confirmando o compromisso do cumprimento das obrigações determinadas no Ato PGJ nº 473/2014 que regulamenta o estágio não obrigatório no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.
- 8.3. Após a entrega de toda a documentação descrita nos item 8.1 e 8.2, será confeccionado pela Coordenadoria de Recursos Humanos o **Termo de Compromisso de Estágio** e este se entregue ao estagiário quando de sua entrada em exercício.
- 8.4. O **Termo de Compromisso de Estágio** será firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela Instituição de Ensino conveniada e pela Procuradoria-Geral de Justiça, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo e o plano de atividades a serem desenvolvidas no estágio.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8.5. A não-apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 8.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição levarão à eliminação do candidato do processo seletivo.

8.6. Não será admitido como estagiário candidato que esteja a menos de 05 (cinco) meses de conclusão do seu curso em Instituição de Ensino.

8.6. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

8.7. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data da **homologação** do resultado final pelo Conselho Superior do Ministério Público, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referente a este processo seletivo publicados no sítio do Ministério Público.

10.2. A carga horária do estágio será de 05 (cinco) horas diárias;

10.3. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio não Obrigatório do MP- PI:

10.3.1. realização de estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

10.3.2. recebimento da bolsa estágio no valor de um salário mínimo, mensal;

10.3.3. recebimento de auxílio-transporte no valor de R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) por mês;

10.3.4. seguro contra acidentes pessoais; e

10.3.5. obtenção de Certificado de Realização de Estágio não Obrigatório, ao final do estágio.

10.4. Compete à Administração do Ministério Público a escolha do local de exercício do estágio.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Teresina, 01 de março de 2019.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO GRUPO I:

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA

PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Regras gerais de regência nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Sinônimos e antônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993) e Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

GRUPO II: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL. Da Constituição: Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; e Dos Direitos sociais. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário; e Do Ministério Público. Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO. Dos Princípios do Direito Administrativo: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade, Boa-Fé, Não Enriquecimento Sem Causa, Segurança Jurídica e Consensualidade. Ato Administrativo: Elementos, Atributos, Classificação, Discricionariedade, Anulação, Revogação, Convalidação, Controle Administrativo e Controle Jurisdicional. Licitação e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/93. Serviço Público: Conceito; Classificação; Meios de prestação: Serviço centralizado e Serviço descentralizado (Terceirização, concessão, permissão, autorização, consórcios públicos - Lei nº 11.107/2005 e parceria público-privada – Lei nº 11.079/2004). Bens públicos: Definição; Regime jurídico; Classificação; Afetação; Desafetação; Aquisição; Administração; Uso; Utilização privada; Alienação e Bem público em espécie. Intervenção do Estado na propriedade: Fundamentos; Competência e Formas de intervenção. Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas. 3. DIREITO CIVIL. Do Código Civil: Parte Geral: Das Pessoas Naturais; Das Pessoas Jurídicas e Dos Fatos Jurídicos. Do Direito de Família. Do Direito Das Sucessões. Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas. 4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Do Código de Processo Civil: Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais; Da

Jurisdição e da Ação; Da Competência Interna; Das Partes e dos Procuradores; Do Litisconsórcio; Da Intervenção de Terceiros; Do Ministério Público; Das Nulidades; Da Tutela Provisória; Da Tutela de Urgência; Da Tutela de Evidência; Do Procedimento Comum; Do Cumprimento da Sentença e Dos Recursos. Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas. 5. DIREITO PENAL. Dos Princípios do Direito Penal: Legalidade, Reserva Legal, Exclusão dos Costumes, Proscrição da Analogia, Taxatividade, Intervenção Mínima, Ofensividade ou Lesividade, Adequação Social, Insignificância ou Bagatela, Intranscendência da Pena, Responsabilidade Penal Subjetiva, Culpabilidade, Individualização da Pena, Racionalidade ou Humanidade da Pena e Proporcionalidade da Pena. Do Código Penal: Da Aplicação da Lei Penal; Do Crime; Da Imputabilidade Penal; Do Concurso de Pessoas; Da Extinção da Punibilidade; Dos Crimes

Contra a Pessoa; Dos Crimes Contra o Patrimônio e Dos Crimes Contra a Administração Pública. Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 e Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas. 6. DIREITO PROCESSUAL PENAL. Princípios do Processo Penal: Estado de Inocência, Contraditório, Verdade Real, Oralidade, Publicidade, Obrigatoriedade, Oficialidade, Indisponibilidade do Processo, Juiz Natural, Iniciativa das Partes e do Impulso Oficial, Economia Processual, Duplo Grau de Jurisdição e Favor Rei. Do Código de Processo Penal: Do Inquérito Policial; Da Ação Penal; Da Competência; Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória; Dos Processos em Espécie: Do Processo Comum e Dos Recursos em Geral. Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas. 7. LEIS ESPECIAIS (Noções): Lei Nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública). Lei Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Lei Nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Complementar Estadual Nº 12/93 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí). Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí). Lei Nº 9.605/98 (Lei de Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente). Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei Nº 11.340/2006 (“Lei Maria da Penha”). Lei Nº 11.788/2008 (Lei do Estágio de Estudantes). Lei Nº 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança Individual e Coletivo). “Entendimento Jurisprudencial do STJ e STF sobre esses temas.”

ANEXO II
CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	01/03/19
Prazo para pedidos de isenção da taxa de inscrição (candidatos com deficiência e doadores regulares de sangue)	18 a 19/03/2019
Prazo para entrega dos documentos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidatos com deficiência e doadores de sangue	18 a 20/02/2019
Resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa	21/03/19
Prazo para inscrições	18 a 22/03/2019
Divulgação dos locais e horários de prova	28/03/19
Aplicação da prova	31/03/19
Divulgação do gabarito preliminar	01/04/19
Prazo para interposição de recursos contra a aplicação das provas e contra o gabarito preliminar	02/04/19
Resultado dos recursos / Gabarito oficial definitivo	05/04/19
Divulgação da lista preliminar de classificados	10/04/19
Resultado final da seleção (<i>data provável</i>)	16/04/19